



Brasília, 19 de maio de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 95 - p. 1

## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>1</b>
<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL CUIABÁ</b> .....	<b>3</b>

## PRESIDÊNCIA

### **EDITAL N° 003/FUNAI/2023/SEAGAP/CGGP/DAGES-FUNAI**

Processo nº 08620.001000/2023-36

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI, no uso das atribuições lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 07 de outubro de 2022, e considerando o disposto na Portaria Funai nº 393, de 22 de setembro de 2021, que disciplina a Política de Movimentação de Pessoal no âmbito da Funai, resolve:

1. CANCELAR o Edital nº 001/FUNAI/2023/SEAGAP/CGGP/DAGES-FUNAI, referente a realização do 4º Concurso Interno de Remoção (CIR) da Funai, no Boletim de Serviço da Funai – Edição Especial - p. 1, de 24 de abril de 2023, em vista da necessidade de novos estudos técnicos para movimentação interna dos servidores, considerando a Portaria MGI Nº 1.850, de 28 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2023, que autorizou a realização de concurso público para o provimento de 502 (quinhentos e dois) cargos no quadro de pessoal desta Fundação.

**JOENIA WAPICHANA**  
Presidente

## CORREGEDORIA

### **PORATARIA CORREG/FUNAI N° 153, DE 16 DE MAIO DE 2023**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.007499/2021-23, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, reinstituído por meio da Portaria CORREG/FUNAI N° 523, de 14 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai 196 de 14 de outubro de 2022; que estabeleceu o prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Designar WELITON JANUARIO DA FONSECA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº6001707, para atuar, em substituição à WALTER DOURADO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 681; objetivando dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**  
Corregedora Substituta

### **PORATARIA CORREG/FUNAI N° 154, DE 16 DE MAIO DE 2023**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.005346/2020-61, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI N° 154, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 58, de 25 de março de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI N° 526, de 14 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 209 de 04 de novembro de 2022

Art. 2º Designar WELITON JANUARIO DA FONSECA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº6001707, para atuar, em substituição à WALTER DOURADO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 681; objetivando dar continuidade ao apuratório.



Brasília, 19 de maio de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 95 - p. 2

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**  
Corregedora Substituta

**PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 158, DE 18 DE MAIO DE 2023**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.016415/2018-47, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 535, de 18 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 204, de 26 de outubro de 2022; tendo como última recondução e alteração na comissão a Portaria CORREG/FUNAI Nº 92, de 21 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 56, de 22 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**MARA LIGIA SOARES**  
Corregedora Substituta

**PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 159, DE 18 DE MAIO DE 2023**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.009224/2017-48, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria CORREG/FUNAI Nº 272, de 19 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 95, de 20 de maio de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 81, de 20 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**MARA LIGIA SOARES**  
Corregedora Substituta

**PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 160, DE 18 DE MAIO DE 2023**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001874/2021-21, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 349/CORREG, de 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 138, de 27 de julho de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 564, de 16 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai Edição Extra de 17 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**  
Corregedora Substituta

**PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 161, DE 18 DE MAIO DE 2023**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.002780/2021-70 (anteriormente tratado nos autos SEI nº 08620.008633/2018-16), resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 175/CORREG, de 15 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 138, de 17 de agosto de 2018; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 83, de 20 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 21 de março de 2023.



Brasília, 19 de maio de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 95 - p. 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**MARA LIGIA SOARES**  
Corregedora Substituta

**PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 162, DE 18 DE MAIO DE 2023**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 3º da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.000920/2019-51, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, reinstituído, por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 270, de 17 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 95, de 20 de maio de 2022; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 79, de 20 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 21 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**MARA LIGIA SOARES**  
Corregedora Substituta

**PORTRARIA CORREG/FUNAI Nº 163, DE 18 DE MAIO DE 2023**

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, No uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria nº 426 de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 76, § 4º, da Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022, em face do que consta do Processo nº 08620.001440/2021-21, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 473, de 27 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 183, de 29 de setembro de 2021; tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 599, de 12 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 234, de 14 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARA LIGIA SOARES**  
Corregedora Substituta

**COORDENAÇÃO REGIONAL CUIABÁ**

**PORTRARIA Nº 11/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ - MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ANA CLARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6446786 CPF nº 453.510.901-04, e SIMONE ELIAS DE SOUZA, matrícula nº 161945, CPF: 223.979.478-03, como Gestores, titular e substituta, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 110/FUNAI/2023, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa: INTERFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.005.969/0001-62.

Art. 2º Designar as servidoras SIMONE ELIAS DE SOUZA, matrícula nº 161945, CPF nº 223.979.478-03, e CRISTIANA DA SILVA BÖHM, matrícula nº 1823267, CPF nº 003.241.210-08, como Fiscais Administrativos titular e substituta, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**  
Coordenador(a) Regional



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 19 de maio de 2023.

Boletim de Serviço da Funai – 95 - p. 4

## PORTARIA N° 12/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADRIANI APARECIDA VICENTINI, matrícula nº 1579120, CPF nº 832.969.721-53, e BENEDITO LEOCÁDIO DE CAMPOS FILHO, matrícula nº 8447215, CPF: 314.164.891-34, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 113/FUNAI/2023, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa: VIRTUAL NET TELECOM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.607.290/0001-90.

Art. 2º Designar os servidores ALAN CARLOS GOMES, matrícula nº 1925937, CPF nº 843.817.871-53, e CRISTIANA DA SILVA BÖHM, matrícula nº 1823267, CPF nº 003.241.210-08, como Fiscais Administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**

Coordenador(a) Regional

## PORTARIA N° 13/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:

Art. 1º Designar os servidores FRANÇOISE MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 1876174, CPF nº 040.867.314-10, e ADILSON DOS SANTOS, matrícula nº 1818156, CPF: 793.074.421-34, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 117/FUNAI/2023, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa: WSP SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.997.527/0001-02.

Art. 2º Designar os servidores ANDRÉ AUGUSTO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 1957139, CPF nº 003.377.861-27, e CRISTIANA DA SILVA BÖHM, matrícula nº 1823267, CPF nº 003.241.210-08, como Fiscais Administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**

Coordenador(a) Regional

## PORTARIA N° 14/FUNAI/CR/CGB/MT, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O COORDENADOR REGIONAL DE CUIABÁ – MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS/FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Resolve:

Art. 1º Designar os servidores IVANILDE BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 446176, CPF nº 317.942.891-00, e SÉRGIO TOLEDO SANTANA, matrícula nº 444180, CPF: 396.556.011-53, como Gestores, titular e substituto, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 118/FUNAI/2023, celebrado entre esta Coordenação Regional de Cuiabá-MT e a Empresa: BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.756.651/0001-55.

Art. 2º Designar os servidores TERESINHA GONZAGA DA ROCHA matrícula nº 447058, CPF nº 929.373.907-06, e CRISTIANA DA SILVA BÖHM, matrícula nº 1823267, CPF nº 003.241.210-08, como Fiscais Administrativos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º Os Gestores titular e substituto, bem como os fiscais titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**BENEDITO CÉSAR GARCIA ARAÚJO**

Coordenador(a) Regional